



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DA FAZENDA

180198

PROJETO DE LEI Nº 059/2018
De 28 de Novembro de 2018.

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de
R\$ 136.417,00 para o fim que especifica =

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.417,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais).

FUNDEB
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 416	R\$	73.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 426	R\$	63.417,00
	R\$	136.417,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na seguinte fonte de recurso:

Fonte 31 – FUNDEB	R\$	136.417,00
-------------------	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CAMARA, RS, em 28 de Novembro de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: fazenda@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DA FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 059/2018 de 28/11/2018, o qual "Autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 136.417,00 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais)".

O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotações orçamentárias da **Secretaria de Educação**, com recursos oriundos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** e de **Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, cuja arrecadação será superior à prevista quando da elaboração da proposta orçamentária de 2018.

Tais suplementações dar-se-ão, exclusivamente, em dotações para pagamento dos profissionais da educação, sendo estes valores estritamente necessários para a quitação do **exercício/2018**.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.


HÉLTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal